

CÂMARA DE MÃE DO RIO
Recebido em: 20/10/19
[Assinatura]



CÂMARA DE MÃE DO RIO
Recebido em: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Projeto de Lei nº 865/2019

[Assinatura]
08/11/19

Declara a Cavalgada da Arena Araguaia, como Patrimônio Imaterial e Cultural do município de Mãe do Rio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mãe do Rio,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Imaterial e Cultural do município de Mãe do Rio, a Vaquejada que ocorre anualmente na Arena Araguaia, localizada na Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, zona rural deste município;

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, por decreto, regulamentará a presente lei;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Plenário da Câmara Municipal, 1º de novembro de 2019.

Gelsiléia de Araújo Bastos
Gelsiléia de Araújo Bastos

Vereadora / Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Recebido em: 30/10/19
[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Arena Araguaia, de propriedade do Sr. Francisco Marques dos Santos, é localizada na Comunidade Nossa Senhora de Lourdes, zona rural deste município; A mesma foi fundada no ano de 2010, com a realização de um rodeio com prova dos três tambores, onde inicialmente só havia em Capanema, Castanhal e Paragominas.

Porém, a partir do 4^a ano surgiu a **primeira cavalgada**, onde contou com a participação de 60 cavalos, sendo que hoje esse número aumentou para 460, onde 5mil pessoas participam da festa.

A festa já tão conhecida como "FESTA DO PEÃO" conta com a 9^a edição nesse ano, a qual, através do requerimento nº 70/2017, de autoria desta vereadora, já se tornou uma festa tradicional, sendo incluída no calendário cultural municipal.

Senhores, claramente se vê que tal evento promove o crescimento econômico e cultural, contribuindo, portanto, positivamente para o enriquecimento de nossa cidade.

Sendo assim, diante dos fatos narrados, é que lhes peço a justa aprovação do pleito para que a Cavalgada da Arena Araguaia seja declarada como Patrimônio Imaterial e Cultural deste município de Mãe do Rio.

Plenário da Câmara Municipal de Mãe do Rio, em 1º de novembro de 2019.

Gelsiléia de Araújo Bastos
Gelsiléia de Araújo Bastos

Vereadora / Proponente



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS
PARA O BIENIO 2019/2020.**

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 865/2019, DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- "DECLARA A CAVALGADA DA ARENA ARAGUAIA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL DE MÃE DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº 865/2019

AUTORIA: (Externa): Poder Legislativo Municipal

RELATOR: VEREADOR LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA

I-RELATÓRIO

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, que, segundo sua ementa, **"DECLARA A CAVALGADA DA ARENA ARAGUAIA COMO PATRIMÔNIO INTEGRAL E CULTURAL DE MÃE DO RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Para tanto, o Projeto de Lei baixou com vistas a presente Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade deste Relator, para a emissão de Parecer sobre a sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

VOTO DO RELATOR:

Após reunião da comissão e análise da matéria, este Relator concluiu que o projeto apresentado, apresentou-se a luz do direito, uma vez que, acompanha o rito expresso na lei e no Regimento Interno, norteados desta forma pela legalidade da matéria e pela constitucionalidade.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto e no fito do atendimento do propósito desta comissão, qual seja, de verificar a legalidade, juridicidade e viabilidade econômica, **O PRESENTE RELATOR VOTA PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 865/2019.**

**LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA
VEREADOR -RELATOR DA COMISSÃO**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, Finanças, Justiça, Legislação e Redação de Leis, em reunião no dia 08 de NOVEMBRO de 2019, **opinou unanimemente** pela Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa, e no Mérito pela **aprovação do Projeto de Lei nº 865/2019.**

Não foram apresentadas emendas.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores , *LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA, FRANCISCO NONATO DE SOUSA PEREIRA, ISMAEL TROITINHO COSTA DA SILVA*

Sala das Comissões, em 08 de NOVEMBRO de 2019.

FRANCISCO NONATO DE SOUSA PEREIRA
PRESIDENTE

LEYVISSON RODRIGO DA SILVA GONZAGA
RELATOR

ISMAEL TROITINHO COSTA DA SILVA
MEMBRO